

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Mobiliário Urbano

(requisitos regulamentares)

(Tudo aquilo que esteja instalado, projetado ou apoiado em espaço público, destinado a uso público, que preste um serviço coletivo ou complemente um atividade, ainda que de modo sazonal ou precário)



1. O presente anexo destina-se a complementar o requerimento principal e a informar de forma clara os requisitos que são exigidos para a ocupação pretendida.
2. Se o mobiliário a instalar **cumprir todos os requisitos**, o promotor deve aguardar pela notificação das taxas devidas, efetuar o pagamento e só depois proceder à ocupação (**mera comunicação prévia**)
3. Se o mobiliário a instalar **não cumprir um ou mais dos requisitos** elencados no presente documento, o promotor só pode proceder à ocupação quando as taxas devidas tiverem sido pagas e:
 - a) O Município emitir despacho de deferimento ou;
 - b) O Município não se pronunciar no prazo máximo de vinte dias (**autorização**).

LETRAS SOLTAS OU SÍMBOLOS

(Mensagem publicitária não luminosa, diretamente aplicada nas fachadas dos edifícios, nas montras, nas portas ou janelas)

1. Requisitos aplicáveis exclusivamente às letras soltas ou símbolos:

1.1 A aplicação de letras soltas ou símbolos deve respeitar as seguintes condições:

- ☐ Não exceder 0,50 m de altura e 0,10 m de saliência;
- ☐ Não oculta elementos decorativos ou outros com interesse na composição arquitetónica das fachadas, sendo aplicados diretamente sobre o paramento das paredes;
- ☐ Tem em atenção a forma e a escala, respeitando a integridade estética dos próprios edifícios;
- ☐ Não ultrapassa a frente do respetivo estabelecimento, nem se localiza fora dos limites da fachada do mesmo;
- ☐ Estão devidamente enquadradas pelos vãos ou por elementos salientes da arquitetura do edifício, mantendo uma distância entre a parte inferior das letras ou símbolos e o solo, igual ou superior a 2,20 m.

1.2 Letras Soltas ou Símbolos instalado no Centro Histórico de Braga:

- ☐ Preserva a qualidade urbana e ambiental da envolvente construída, sendo que a sua colocação obedece às regras de sobriedade e de relação de escala com os edifícios, de tal modo que não se tornam elementos distorcedores da arquitetura e da paisagem urbana;
- ☐ Salvaguarda os elementos da construção, nomeadamente, cunhais, emolduramentos de vãos (portas, janelas ou montras), gradeamentos e outros elementos de valor arquitetónico;
- ☐ Não é afixada publicidade no plano revestido a azulejo decorativo;
- ☐ A colocação não ultrapassa o nível do rés-do-chão;
- ☐ A colocação ocorre entre vãos, entre o soco e a verga do estabelecimento, ou pelo interior dos vãos;
- ☐ Utiliza materiais construtivos, como o ferro, aço escovado, vidro, madeira, impressão em vinílico, quando inserido no vidro das caixilharias, latão e cobre oxidados e acrílico;
- ☐ A mensagem publicitária circunscreve a designação do estabelecimento e não inscreve publicidade a outros produtos.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Mobiliário Urbano

(requisitos regulamentares)

(Tudo aquilo que esteja instalado, projetado ou apoiado em espaço público, destinado a uso público, que preste um serviço coletivo ou complemente uma atividade, ainda que de modo sazonal ou precário)



NOTAS

- 1- Quando determinado suporte publicitário tiver dois ou mais requisitos que lhe sejam aplicáveis e sejam contraditórios, deve dar-se cumprimento àquele que for mais exigente;
- 2- Quando a publicidade não estiver conexas com a atividade comercial desenvolvida no estabelecimento, continua a aplicar-se o licenciamento;
- 3- Em cada edifício as letras soltas ou símbolos devem apresentar dimensão, cores, materiais e alinhamentos adequados à estética do edifício e, se aplicável, cumprir ainda as orientações definidas no projeto de arquitetura aprovado pelo Município;
- 4- Não são admitidas chapas ou placas luminosas ou iluminadas;
- 5- Cada estabelecimento só utiliza um elemento publicitário, chapa ou placa, sendo admissível, no caso de prédio com mais do que uma fração comercial, a integração do mesmo num único suporte.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro que a ocupação do espaço público com o suporte publicitário indicado irá ser promovida nos termos acima descritos.

Mais declaro que:

1. As mensagens exibidas no suporte publicitário comunicado só podem publicitar sinais distintivos do comércio do estabelecimento, do titular da exploração ou bens ou serviços comercializados no prédio em que se situam;
2. Tenho conhecimento que as falsas declarações prestadas na presente comunicação constituem um ilícito contraordenacional previsto e punido no “Código Regulamentar do Município de Braga”.

O promotor: _____ Data: ____/____/____

Nota: A presente check-list não prejudica a necessidade de consultar a legislação aplicável, constituindo apenas uma ferramenta informativa.